LEI Nº383, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Organização Não Governamental THEMA – Programas e Projetos Alterativos, Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o número 01.035.285/0001-69.

Parágrafo Único: O Convênio de que trata o caput deste artigo tem como objetivo o repasse de verbas, a título de contrapartida para o desenvolvimento de atividades do Projeto Esporte e Lazer da Cidade – PELC, em benefício direto a 500 (quinhentas) pessoas acima de 07 (sete) anos, residentes no Município.

Art. 2º - Para tanto, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Especial no valor R$: 4.857,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos) para acobertar as despesas provenientes de transferências, a título de contrapartida, à ONG THEMA – Programas e Projetos Alterativos, Assessoria e Consultoria.

Parágrafo Único: Fica criada a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	06	Sec. Munic. Educaçao. Cult. Desp. E Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0042	Deporto Amador
Atividade	2.096	Transferência a THEMA -
Elemento	33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º – Como fonte para criação da Dotação, fica anulada parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	05	Sec. Munic. De Fazenda
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0099	Reserva de Contingência
Atividade	9001	Reserva de Contingência
Elemento	9.9.99.99.	Reserva de Contingência
Ficha	116	Reserva de Contingência

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Paraíso, 25 de setembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal